

**THE PROCESSUALIAZATION OF PERSONAL
CAUTIONS IN PENAL PROCESS**

**A PROCESSUALIZAÇÃO DAS CAUTELAS PESSOAIS NO
PROCESSO PENAL**

**Palavras-chave: 1.Processo Penal 2.Direito Penal 3.Prisão
preventiva 4. Liberdade provisória**

RESUMO

Essa dissertação aborda o tema da processualização das cautelas pessoais no processo penal brasileiro.

As cautelas pessoais são as prisões provisórias, medidas de segurança, interdições de direito, fiança, liberdade provisória e restrições processuais. Vigem no ordenamento jurídico pátrio as prisões provisórias e a liberdade provisória.

Com a consagração do Princípio do Estado de Inocência no ordenamento jurídico nacional, art. 5º, LVII da Constituição da República, as prisões provisórias deixaram de ser regra para se tornarem medida de exceção, podendo ser aplicadas somente nos casos de necessidade em que estiverem presentes os pressupostos - prova de existência do crime e indícios suficientes de autoria - e requisitos da prisão preventiva – conveniência da instrução criminal, para assegurar a aplicação da lei penal para garantia da ordem pública e econômica, artigo 312 do Código de Processo Penal.

A partir da análise da decretação das cautelas pessoais no ordenamento jurídico brasileiro, conclui-se que inexiste processo, mas tão somente procedimento, já que está ausente o contraditório e os princípios do devido processo constitucional da ampla defesa e a recorribilidade das decisões.

A decisão do juiz é um ato solitário do qual não participam as partes para formação de seu convencimento. Para corrigir essa falha, necessário é a processualização das cautelas pessoais no processo penal brasileiro, o que deve dar-se pela introdução de audiência em contraditório entre as partes para verificação da presença ou não dos pressupostos e requisitos que autorizam a ordem de prisão preventiva.

O Projeto de Lei 4208 de 2001, que altera os dispositivos do Código de Processo Penal relativos à prisão, medidas cautelares e liberdade, introduz o contraditório antes da decretação das medidas cautelares, ressalvados os casos de urgência, mas exclui alguns casos em flagrante desrespeito à garantia da igualdade entre os indivíduos.

A processualização das cautelas pessoais no processo penal brasileiro avança ainda de forma tímida no referido projeto de lei. Ela é indispensável para a garantia de melhor fundamentação das prisões provisórias e a diminuição do número de *habeas corpus* impetrados devido a coações ilegais à liberdade do indivíduo.

ABSTRACT

This thesis approaches the theme of processualization (“processualização”) of personal cautions in the Brazilian penal process.

The personal cautions are temporary imprisonments, security measures, interdictions of right, bail, temporary freedom, and processual restrictions. Temporary imprisonments and temporary freedom are the ones valid in the Brazilian juridical ordering.

After the consecration of the Presumption of Innocence in the national juridical ordering, fifth article, LVII of the Constitution of the Republic, the temporary imprisonments changed from being a rule to become a measure of exception that can be applied only in cases of necessity in which there are assumptions - proof of the existence of the crime and sufficient traces of authorship - and requirements of preventive imprisonment - convenience of the criminal instruction, assuring the application of the penal law to guarantee the public and economic order, article 312 of Code of Criminal Procedure.

After the analysis of the decree of personal cautions in the Brazilian juridical ordering, it follows that there is not process itself, but only procedure, as the contradictory is absent and the principles of the due constitutional process of wide defense and appealing of decisions.

The judge's decision is a solitary act in which the parts do not partake in the formation of his/her conviction. In order to correct this fault, the processualization of personal cautions is necessary in the Brazilian penal process, which must happen through the introduction of audience of contradictory among the parts to verify the presence or not of the assumptions and requirements that authorize the order of preventive imprisonment.

The Law Project 4208 from 2001, which alters the devices of the Penal Process Code related to prison, cautious measures and freedom, introduces the contradictory before the decree of cautious measures, except for urgent cases, but excludes some cases of evident disrespect of the guarantee of equality among the individuals.

The processualization of the personal cautions in the Brazilian penal process goes forward in short steps in the law project just mentioned. It is essential for the guarantee of having better arguments for provisory imprisonments and decreasing the number of *habeas corpus* demanded due to illegal coercion to the freedom of the individual.